



Data: 21-06-2026

Hora: 20:03

Objecto: DECISÃO CCD Nº: 1

Doc Nº: 0

Log.

Para: Concorrente Nº 6

Piloto - RODRIGO MARTINS NETO - Lic. 4258

O Colégio de Comissários tendo recebido um relatório do Diretor de Prova, convocou o concorrente e elementos indicados, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

Piloto e Carro Nº: 6 - RODRIGO MARTINS NETO - Lic. 4258

Hora: 20:05

Secção: Parque Fechado

Facto: Irregularidade técnica


Infração: Infração ao Art. 3.4 do Regulamento Técnico / Nacional de Perícias/Slalon 2026


Decisão: O CCD, após análise do relatório do Delegado Técnico da FPAK, decide aplicar a penalização de Desqualificação, de acordo com o Art. 12.4.1m do CDI.


Motivo: Distância entre eixos inferior ao descrito na ficha de homologação 2300 +-1

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.

O Colégio de Comissários Desportivos:



 (Presidente do CCD)
 Miranda Cardoso
 CDA PT26/1367


 (CD)
 Salvador Cabral
 CDA PT26/0298


 (CD)
 Pedro Soares
 CDA PT26/0674

Recebido pelo Concorrente:

("Esta decisão foi enviada via Sportity / via digital ao representante do concorrente abaixo descrito") se aplicável

Nome (em maiúsculas):	RODRIGO MARTINS NETO	Data:	21-06-2026
Posição na equipa:		Hora:	20:11
Assinatura:			

Publicado no Quadro Oficial da Competição em _____ às ____:____ h